

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
LUCIETE DO ROSARIO ROCHA DE ARAUJO	3143599

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 01 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 5/2024

A Comissão de Seleção, designada conforme Portaria Nº 40/2024, publicada no Diário Oficial do Município Nº 8.721, para analisar as propostas recebidas referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 5/2024, para execução indireta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - Trabalho, divulga o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas,

Resolve:
Não apreciar as propostas das organizações da **Sociedade Civil Rede Cidadã** e **Projeto Tangará**, devido a inconformidade no cumprimento de um dos requisitos informados em edital, previsto no item 12.5.7, inciso II.

Salvador, 01 de novembro de 2024.

ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO
Presidenta
Matrícula Nº 3070624

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS DA SILVA
Membro titular
Matricula Nº 3164871

STELA NERY CRISÓSTOMO
Membro titular
Matrícula Nº 3150520

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA

RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final e Nomeação dos Titulares e Suplentes do Edital 004/2024 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Categoria I - Individual ou dupla.
1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.
1.1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2003	PESSOA FÍSICA	MARIA TEREZINHA PASSOS DE JESUS NOBLAT	TEREZINHA PASSOS CONTANDO HISTÓRIAS DA BAHIA EM BH
2076	PESSOA FÍSICA	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA
2064	PESSOA FÍSICA	JUSTINA MARIA LIMA DE SOUZA	O AS DE OURO - UMA SAGA SERTANEJA DE VINGANÇA E PERDÃO
1471	PESSOA JURÍDICA - MEI	LIVIA BRANDAO NERY 81131739515	LIVIA NERY - CAPACITAÇÃO EM ÁUDIO E ACÚSTICA
1770	PESSOA FÍSICA	ALINE DE JESUS SILVA	II CIRCUITO LITEAFROINFANTIL LITERATURA PRETA PARA AS INFÂNCIAS

- 1.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1629	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MAPEANDO TRAJETOS PRETOS EM DIÁLOGO COM A CIA BALÉ BAIÃO EM ITAPIPOCA- CE
2º SUPLENTE	1923	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	LINGUA FORA CONVIDA MACCABRISO - UM ENSAIO BANAL
3º SUPLENTE	2070	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	PERMEANDO O SERTÃO: EXPERIMENTOS E DESDOBRAMENTOS NAS ARTES GRÁFICAS
4º SUPLENTE	1901	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	MOBILIDADE DE DIRETOR PARA CURSO DE DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA DE 3 SEMANAS DA BUCARESTE ATELIE DE CINEMA
5º SUPLENTE	1459	PESSOA JURÍDICA - MEI	LILIAN SEIXAS GRAÇA	CAPACITAÇÃO EM VIDEODANÇA PARA ESTUDANTES E ARTISTAS DA CIDADE DE BARREIRAS
6º SUPLENTE	1492	PESSOA FÍSICA	CAUAN ROQUE ALMEIDA DOS SANTOS	"COMOVER RESIDÊNCIA ARTÍSTICA REGENERATIVA MATA ATLÂNTICA"
7º SUPLENTE	1715	PESSOA FÍSICA	BRENO DA SILVA SANTOS	VIVÊNCIA DOCUMENTAL - REGENERATIVA MATA ATLÂNTICA

- 1.1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2045	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO 00776850598	MARIAR - UM MAR DE POESIAS
1345	PESSOA FÍSICA	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	LABORATÓRIO: CORDEL DE MAMULENGOS

- 1.1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1629	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MAPEANDO TRAJETOS PRETOS EM DIÁLOGO COM A CIA BALÉ BAIÃO EM ITAPIPOCA- CE
2º SUPLENTE	1923	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	LINGUA FORA CONVIDA MACCABRISO - UM ENSAIO BANAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
3º SUPLENTE	2070	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	PERMEANDO O SERTÃO: EXPERIMENTOS E DESDOBRAMENTOS NAS ARTES GRÁFICAS
4º SUPLENTE	1715	PESSOA FÍSICA	BRENO DA SILVA SANTOS	VIVÊNCIA DOCUMENTAL - REGENERATIVA MATA ATLÂNTICA

1.2. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.
1.2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1935	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SATURNEMA FILMES LTDA	APOIO À PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SXSW - SOUTH BY SOUTH 2025
2074	PESSOA FÍSICA	RICARDO CAMPONOGARA DE MELLO	TURNÊ VIBRACOR NOS ESTADOS UNIDOS
1852	PESSOA FÍSICA	AGNES MARIA AGUIRRE PROTÁSIO SOUZA	FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO EXECUTIVA: CINEMA BAIANO EM DESTAQUE INTERNACIONAL
2015	PESSOA FÍSICA	LARA FREITAS DE CARVALHO	PESQUISA EM CINEMA-RITUAL: CONEXÕES TRANSATLÂNTICAS
2054	PESSOA FÍSICA	ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	ESTADOS UNIDOS DA ÁFRICA NO ANGOULÊME INTERNATIONAL COMIC FESTIVAL

1.2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1738	PESSOA JURÍDICA - MEI	24683895 ANA BEATRIZ HENRIQUES BRANDAO	CAVALAS - CIRCULAÇÃO ARGENTINA
2º SUPLENTE	1744	PESSOA FÍSICA	CARLA CALIXTO DE SOUSA BISPO	RE-FABRICANDO: RE- FABRICANDO: LABORATÓRIO INVESTIGATIVO E CRIATIVO DE MANIPULAÇÃO TÊXTEIS
3º SUPLENTE	1982	PESSOA FÍSICA	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	PHOTO VOGUE FESTIVAL 2025
4º SUPLENTE	1706	PESSOA FÍSICA	CAIO CEZAR SOUZA DE ARAUJO	REI LACOSTE-SHOWCASE 2024 FESTIVAL NEGRO FEST - SHOWS CASE
5º SUPLENTE	1965	PESSOA JURÍDICA - MEI	LEANDRO VENEZA SANTOS	INTERCÂMBIO DE INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL - SIMILARIDADES CULTURAIS AFRO-DIASPÓRICAS ENTRE SALVADOR (BRASIL) E HAVANA (CUBA)
6º SUPLENTE	1882	PESSOA FÍSICA	ROBSON DE ALMEIDA CARVALHO	ZABUMBA FRONT
7º SUPLENTE	2056	PESSOA JURÍDICA - MEI	DIANE PORTELLA OLIVEIRA DE ASSIS	RAVE DO LIVRO : FAZER LIVROS DA BAHIA A BUENOS AIRES

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
8º SUPLENTE	2080	PESSOA FÍSICA	TÁRCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	CORES DO ATLÂNTICO - CONECTANDO SALVADOR E MAPUTO ATRAVÉS DO GRAFFITI PROGRAMA PÚBLICO IGR: "CICLO EDITORIAL NEGRO- INDÍGENA: ARTE URBANA, ILUSTRAÇÃO E GRAFITI 2025.
9º SUPLENTE	1147	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	ARTLSIBRIS AROMADRID 2025
10º SUPLENTE	2078	PESSOA JURÍDICA - MEI	ELIZETE RAMOS FERNANDES	COOPERAÇÃO E INTERNABIO CULTURAL BRASIL X CANADA
11º SUPLENTE	2077	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VANIA ALVES SMITH LIMA	MOBILIDADE PARA A LIMA

1.2.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1963	PESSOA JURÍDICA - MEI	19481591000194 STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	CIRCULAÇÃO TRANSATLÂNTICA
1962	PESSOA FÍSICA	LÍLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	ATLÂNTICO: CIRCULAÇÃO DE UMA ESCRITORA BRASILEIRA EM MOÇAMBIQUE. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA E FEIRA DO LIVRO DE MAPUTO 2025.
1984	PESSOA FÍSICA	ADILSON PASSOS SANTOS	O INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA, INSTITUIÇÃO LIGADA À EMBAIXADA DO BRASIL PROJETO: ABAYOMI, NÓS(AS) EXPERIÊNCIA ANCESTRAL, LIVRO: MULHERES ABAYOMI.
1478	PESSOA JURÍDICA - MEI	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	ESTRANHO FAMILIAR NO FICCLAB 2025
2068	PESSOA FÍSICA	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	FOTO-DIÁSPORA: CIRCULAÇÃO 2025 EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA.
1593	PESSOA FÍSICA	HANNA GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	TECENDO SONHOS E RAÍZES EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO GUIMARÃES ROSA LUANDA.
2002	PESSOA FÍSICA	UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHOS EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - ÁFRICA DO SUL E AMAPIANO

1.2.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1706	PESSOA FÍSICA	CAIO CEZAR SOUZA DE ARAUJO	REI LACOSTE-SHOWCASE 2024 FESTIVAL NEGRO FEST - SHOWS CASE

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2º SUPLENTE	2080	PESSOA FÍSICA	TÁRCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	CORES DO ATLÂNTICO - CONECTANDO SALVADOR E MAPUTO ATRAVÉS DO GRAFFITI PROGRAMA PÚBLICO IGR: "CICLO EDITORIAL NEGRO-INDÍGENA: ARTE URBANA, ILUSTRAÇÃO E GRAFITI 2025.
3º SUPLENTE	2078	PESSOA JURÍDICA - MEI	ELIZETE RAMOS FERNANDES	COOPERAÇÃO E INTERNABIO CULTURAL BRASIL X CANADA

2. Categoria II - Coletiva.
2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.
2.1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1198	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	LANÇAMENTO DO LIVRO PUTA HISTÓRIA EM CAMPINAS
2037	PESSOA FÍSICA	GABRIEL BISPO DA SILVA	HIP-HOP ARTE EDUCAÇÃO - INTERCÂMBIO CULTURAL SALVADOR SÃO PAULO
1386	PESSOA FÍSICA	MARCO LEVI RANGEL LOPES DE MORAIS	LEVITA: CONEXÃO BAHIA PIAUÍ

2.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1664	PESSOA JURÍDICA - MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA
2º SUPLENTE	1176	PESSOA FÍSICA	JOAO VITOR ASSIS SANTOS	NA BASE DO IMPROVISO E IMPROVISADINHO
3º SUPLENTE	2082	PESSOA FÍSICA	MARINA BRANDÃO DE NOVAES	MOSTRA ELAS FAZEM CIDADE: OCUPANDO NEABI ITIRUÇU
4º SUPLENTE	1866	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BBG NO CARNAVAL DO RECONCAVO
5º SUPLENTE	1732	PESSOA FÍSICA	FABIANA SANTOS SOUZA	CONEXÃO DAS ÁGUAS - KALUNGA EM CARAÍVA
6º SUPLENTE	1723	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	RESIDENCIA PERCURSSIVA RAIZES DOS AFOXÉS E SAMBA REGGAE

2.1.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1526	PESSOA FÍSICA	LIVIA SANTANA MONTEIRO	SAMBA BAHIA - CULTURA E CONEXÕES: ASSOCIAÇÃO DE PASSISTAS DE SAMBA BRASILEIRO APASB NO RIO DE JANEIRO.
1557	PESSOA FÍSICA	JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA	AMACI
1639	PESSOA FÍSICA	GILTANEI BRANCO DE AMORIM PAES	"DRAMATURGIAS DOS AFETOS: INTERSTÍCIOS IMAGÉTICOS ENTRE SALVADOR E TERESINA"
1054	PESSOA FÍSICA	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SERGIO PASSOS-TERRA URGENTE

2.1.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1664	PESSOA JURÍDICA - MEI	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA
2º SUPLENTE	1176	PESSOA FÍSICA	JOAO VITOR ASSIS SANTOS	NA BASE DO IMPROVISO E IMPROVISADINHO
3º SUPLENTE	1732	PESSOA FÍSICA	FABIANA SANTOS SOUZA	CONEXÃO DAS ÁGUAS - KALUNGA EM CARAÍVA
4º SUPLENTE	1723	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIS SILVA SOUZA	RESIDENCIA PERCURSSIVA RAIZES DOS AFOXÉS E SAMBA REGGAE

2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.
2.2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1937	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - TAMBORES COM MEMÓRIA

2.2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1981	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO	RAÍZES EM MOVIMENTO
2º SUPLENTE	1988	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FAVELACULT GESTAO CULTURAL LTDA	CIRCULAÇÃO VITROLAB AO VIVO
3º SUPLENTE	1397	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PADMA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	CONEXÕES CRIATIVAS MIMUS
4º SUPLENTE	1771	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	PANAFRICA ACROSS CHICAGO
5º SUPLENTE	1510	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	"UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO" EURO TOUR 2025
6º SUPLENTE	1656	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	IÊ BERIMBAU CAPOEIRA FESTIVAL (INTERCÂMBIO INTERNACIONAL SALVADOR NA BÉLGICA)
7º SUPLENTE	1977	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA	ANT'MANDAIA - MERGULHANDO NAS RAIZES DE SARAMANDAIA.
8º SUPLENTE	1600	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ESTUDIO T PRODUCAO DE AUDIO LTDA	ANDRÉ DIAS APRESENTA "CANÇÕES URGENTES SOBRE ASSUNTOS PERENES" NO FORO CULTURAL HILVANA - CIDADE DO MÉXICO
9º SUPLENTE	2007	PESSOA FÍSICA	VICTOR MARCELO ANDRADE BADARÓ	TAMBORIZAR - CONEXÕES SONORAS AFROLATINAS

2.2.3. Propostas titulares na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1513	PESSOA FÍSICA	CLOVIS GOMES SAMPAIO	DO SILÊNCIO AO TOQUE! - TURNÊ ARGENTINA



ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	CONEXÃO - SALVADOR X KINGSTON: FINALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E REGISTRO AUDIOVISUAL DA PESQUISA MUSICAL DO DISCO: VITROLA 71 X MINISTERIO PÚBLICO SOUND SYSTEM - CONVIDA VOL.1
1435	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA OLIVEIRA SIMÃO	GRAFFITI CIRCUla - NOSOTRAS AFROLATINAS

2.2.4. Propostas suplentes na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1981	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAUJO	RAÍZES EM MOVIMENTO
2º SUPLENTE	1988	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FAVELACULT GESTAO CULTURAL LTDA	CIRCULAÇÃO VITROLAB AO VIVO
3º SUPLENTE	1771	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	PANAFRICA ACROSS CHICAGO
4º SUPLENTE	1510	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	"UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO" EURO TOUR 2025
5º SUPLENTE	1977	PESSOA FÍSICA	LÚCIO VINÍCIUS OLIVEIRA LIMA	ANT'MANDAIA - MERGULHANDO NAS RAÍZES DE SARAMANDAIA.
6º SUPLENTE	2007	PESSOA FÍSICA	VICTOR MARCELO ANDRADE BADARÓ	TAMBORIZAR - CONEXÕES SONORAS AFROLATINAS

2.2.5. Propostas titulares na condição de pessoas com deficiências - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
2024	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	COLETIVO PLANO 3 FILMES NA BERLINALE

3. Os proponentes TITULARES E SUPLENTES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Salvador Circula e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

3.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII)
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezois anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;

- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo, no caso do audiovisual, apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII)
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezois anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme anexo
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- m) Comprovante de conta-corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo, no caso do audiovisual, apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- f) No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII)
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezois anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- n) Comprovante de conta-corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo, no caso do audiovisual, apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- e) No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII)
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

sefaz.ba.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao; k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

m) Comprovante de conta-corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

5. Após a verificação dos documentos realizada pela Comissão Técnica, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 14.2 e 14.3 do Edital para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data desta publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

5.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

6. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7. A entrega da documentação por parte do SUPLENTE não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes TITULARES e por ordem de classificação dos mesmos.

Salvador, 04 de novembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TRS03.24 LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 29/11/2024, às 11h, no site <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 29 de outubro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

TRS03.24 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para

a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **29/11/2024 (sexta-feira), a partir das 11h**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2024 e 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.1.11. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL) ;
- 2.1.12. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.1.13. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br>;
- 2.1.14. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.1.15. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.1.16. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
- 3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que